

## **ANEXO I - MINUTA DE TERMO ADITIVO**

# MINUTA TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (ALTERAÇÃO QUANTITATIVA EXCEPCIONAL)

#### **Notas explicativas**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

- 1 Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Estadual nº 20.170/2020. Trata-se de medida temporária e de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
- **2** Conforme a Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa MPOG nº 06/2013, consideram-se serviços continuados aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.
- **3** A minuta referida somente poderá ser utilizada para a alteração quantitativa (supressão) do objeto contratado, prevista no art. 112, § 1º, incisos II ou IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 4 Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 20.170/2020: "Deverão ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período de que trata esta Lei."
- **5** A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.
- **6** A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXXX/XXXX, PROTOCOLO Nº XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONTRANTE] E PELA XXXXXXXX [CONTRATADA], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

**CONTRATANTE**: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXXX.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 112, § 1º, inciso (indicar II ou IV), da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 2º da Lei Estadual nº 20.170/2020, e estabelecem as seguintes cláusulas:

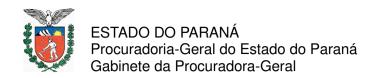
#### Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

**7** - No caso de alteração da forma de execução dos serviços contratados, mediante o estabelecimento do regime de escalas e rodízios, a fim de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco decorrentes do necessário trabalho presencial (art. 3º da Lei Estadual nº 20.170/2020), deverá ser adaptado o preâmbulo da Minuta de Termo Aditivo, passando a constar:

"As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 112, § 1º, inciso \_\_ (indicar II ou IV), da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigos 2º e 3º, ambos da Lei Estadual nº 20.170/2020, e estabelecem as seguintes cláusulas:"





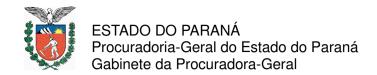
# CLÁU

	Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato, relativo à (indicar o objeto contratual), de forma temporária e excepcional nelhor adequação às finalidades previstas na Lei Estadual nº 20.170/2020.
(Obs. A aditive 8 - No de esconeces	explicativas  As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo o contratual a ser assinada)  caso de alteração da forma de execução dos serviços contratados, mediante o estabelecimento do regime calas e rodízios, a fim de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco decorrentes do sário trabalho presencial (art. 3º da Lei Estadual nº 20.170/2020), deverá ser inserido o seguinte parágrafo cláusula:
de red Contro	ÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da alteração quantitativa do objeto do contrato, bem como da necessidade duzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco de contágio pelo coronavírus — COVID-19, o atado estabelecerá regime de escalas e/ou rodízios para as atividades que necessariamente tenham que ser adas de forma presencial, nos termos do (indicar o ato administrativo próprio)."
quais admin em coi implar	berá à autoridade superior dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual avaliar e determinar as atividades que precisam continuar sendo realizadas de forma presencial, bem como editar ato istrativo próprio a respeito disso, regulamentando a questão. Referido ato administrativo próprio poderá, mum acordo com a contratada, já estabelecer como será realizada o regime de escalas e rodízios que será nado pela contratada nesse período, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, ambos da
	radual nº 20.170/2020.
_	EGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
<b>ÁUSULA SE</b> do val ( <mark>VALO</mark>	EGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO  Por meio deste Termo Aditivo, ficam SUPRIMIDOS R\$ [XXXX] (VALOR POR EXTENSO lor mensal do contrato ora aditado, o qual passa a ter o seguinte valor mensal R\$ [XXXX
<b>ÁUSULA SE</b> do val ( <mark>VALO</mark> (VALO quant contra	Por meio deste Termo Aditivo, ficam <b>SUPRIMIDOS</b> R\$ [XXXX] (VALOR POR EXTENSO lor mensal do contrato ora aditado, o qual passa a ter o seguinte valor mensal R\$ [XXXX] (R POR EXTENSO), e, consequentemente, o valor total do contrato passa a ser de R\$ [XXXX] (R POR EXTENSO).  PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em supressão itativa do objeto contratual, no percentual de% () do valor inicial atualizado de
do val (VALO (VALO quant contra c/c ari rescisi Quint Cláusu fulcro	Por meio deste Termo Aditivo, ficam <b>SUPRIMIDOS</b> R\$ [XXXX] (VALOR POR EXTENSO lor mensal do contrato ora aditado, o qual passa a ter o seguinte valor mensal R\$ [XXXX] R POR EXTENSO), e, consequentemente, o valor total do contrato passa a ser de R\$ [XXXX] R POR EXTENSO).  PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em supressão itativa do objeto contratual, no percentual de% () do valor inicial atualizado do ato, na forma do inciso (indicar II ou IV), do § 1º, do art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007
do val (VALO (VALO quant contra c/c ari rescisi Quinta Cláusu fulcro valore	Por meio deste Termo Aditivo, ficam SUPRIMIDOS R\$ [XXXX] (VALOR POR EXTENSO lor mensal do contrato ora aditado, o qual passa a ter o seguinte valor mensal R\$ [XXXX] (R POR EXTENSO), e, consequentemente, o valor total do contrato passa a ser de R\$ [XXXX] (R POR EXTENSO).  PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em supressão itativa do objeto contratual, no percentual de

10 - A cláusula deve ser adaptada à forma de pagamento de acordo com o estabelecido no contrato, caso as

parcelas não sejam contínuas e sucessivas.





11 - Deverão ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período em que vigorar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

12 — Os órgãos e entes públicos contratantes deverão analisar, em cada caso concreto, quais serão as despesas diretas e indiretas, insumos, equipamentos e demais recursos que deixarão de ser pagos pela Administração durante esse período, e apresentar as devidas planilhas indicativas de custos e os respectivos cálculos, a fim de definir os novos valores mensais e total do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º XXXX, Elemento de Despesa n.º XXXX, Fonte de Recursos n.º XXXX.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POF
EXTENSO], a partir de// até//, podendo ser prorrogado por período
sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de
emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID
19.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no *caput*, sem direito ao pagamento de indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, com exceção do novo valor total do contrato, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, com o restabelecimento das condições originais do contrato, na hipótese da Contratada não cumprir satisfatoriamente as obrigações estabelecidas no artigo 7º da Lei Estadual nº 20.170/2020, reproduzidas na Cláusula Sexta deste Termo Aditivo, após ser garantido à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### Notas explicativas

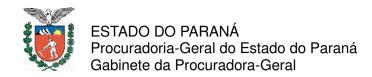
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

- 13 Recomenda-se que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo seja fixado em, no máximo, 06 (seis) meses, devendo a Administração Pública Estadual, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência, estabelecer prazo razoável e compatível com a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19.
- **14** O Termo Aditivo deverá viger apenas pelo período necessário para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

## CLÁSUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO VÍNCULO DE TRABALHO

Para que sejam mantidos os pagamentos a que se refere a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, a Contratada fica obrigada a comprovar, mensalmente, a manutenção do vínculo de trabalho do pessoal que realiza os serviços na Administração Pública e, até 15 (quinze) dias





após a liquidação de cada fatura, a demonstrar à Administração que efetuou os pagamentos salariais de seus empregados, sob pena de suspensão dos pagamentos futuros e obrigação de devolução dos valores recebidos relativos ao mês que não cumpriu com suas obrigações, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula XXXX do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

<mark>Cidade (XXXXX)</mark> , de	de
XXXXXXXXXXXXXXXXXA Autoridade Competente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º: